



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.001 – Diretoria Geral

04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita

R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:** R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.001 – Diretoria Geral

04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 46

R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

**Total de recursos utilizados para esta Lei:**

R\$ 40.000,00

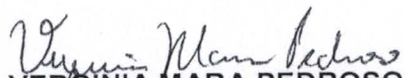
**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2018.

  
MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora-Geral

  
VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA  
Secretária Municipal de Finanças